



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RESOLUÇÃO N.º 41, DE 7 DE JUNHO DE 2006

Institui Diploma de Reconhecimento por quinquênio de serviços prestados à Justiça Militar do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o artigo 234, inciso XXVI, da Lei n.º 7.356, de 1º/2/1980, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 418-0700/06-8, em sessão administrativa de 7 de junho de 2006, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Por ocasião da comemoração do aniversário do Tribunal de Justiça Militar, os magistrados e servidores que tenham implementado quinquênio de serviços prestados à Justiça Militar do Estado serão agraciados com Diploma de Reconhecimento.

§ 1º - Também poderão ser agraciados membros de instituições que prestam serviços à Justiça Militar do Estado.

§ 2º - O Diploma de Reconhecimento para magistrado será o constante no Anexo I.

§ 3º - O Diploma de Reconhecimento para servidor será o constante no Anexo II.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Reconhecimento será deliberada pelo Tribunal de Justiça Militar, à vista de indicação do Presidente.

§ 1º - A entrega dos diplomas será realizada em solenidade especialmente designada pela Presidência do Tribunal de Justiça Militar.

§ 2º - Os nomes dos agraciados serão registrados em livro especialmente aberto, constando as respectivas assinaturas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

***Doutor Octavio Augusto Simon de Souza
Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar***

***Antonio Codorniz de Oliveira Filho – Coronel
Juiz Corregedor-Geral da JME***

***João Vanderlan Rodrigues Vieira – Coronel
Juiz***

***Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz***

***Doutor João Carlos Bona Garcia
Juiz***

***Sérgio Antônio Berni de Brum – Coronel
Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pedro Osório Rosa Lima
Diretor-Geral do TJM

Publicado no DJE em 23/06/2006.